



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992

CNPJ:- 17.640.860/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 03 FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a retificação do calendário anual de reuniões plenárias ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis para o ano de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Fernandópolis, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de Abril de 1992 , e

CONSIDERANDO: reunião ordinária realizada no dia 14 de Janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a retificação do horário do calendário anual de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis para o ano de 2020, conforme abaixo:

CALENDÁRIOS DE REUNIÕES 2020

Meses	DATA	HORÁRIO
FEVEREIRO	11	8h00min
MARÇO	10	8h00min
ABRIL	14	8h00min
MAIO	12	8h00min
JUNHO	09	8h00min
JULHO	14	8h00min
AGOSTO	11	8h00min
SETEMBRO	08	8h00min
OUTUBRO	13	8h00min
NOVEMBRO	10	8h00min
DEZEMBRO	08	8h00min





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992

CNPJ:- 17.640.860/0001-92

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandópolis, 03 de Fevereiro de 2020

-RENATO MÁRCIO-

PRESIDENTE DO CMDCA

